TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e sonorização de eventos, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia.
1.2. Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração.
1.3. Os serviços deverão contemplar a disponibilização de equipamentos de áudio profissionais, equipe técnica capacitada e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, garantindo qualidade sonora adequada ao porte de cada evento.
1.4. Estão incluídos na prestação dos serviços a disponibilização e a operação dos equipamentos, bem como seu transporte, montagem e desmontagem, sem qualquer custo adicional para a Administração.
1.5. Cada diária dos serviços será de no máximo 8 (oito) horas, devendo o contratado estar disponível durante todo o período do evento ao qual foi requisitado.
1.6. Os serviços serão prestados nesta municipalidade, em zona rural ou urbana.
1.7. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência são meramente estimativos e serão utilizados conforme a necessidade efetivamente verificada pelo Fundo Municipal de Saúde, não gerando à Administração obrigação de contratação ou consumo integral. O pagamento será devido somente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e devidamente atestados.
1.8. Planilha pesquisa de preços:

PREÇOS OBTIDOS POR SOFTWARE DE CONSULTA DE PREÇOS "BANCO DE PREÇOS"					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	SE	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (100 PESSOAS) CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DE SOM 4 CANAIS 2 CAIXAS ATIVA 800W CADA C/ PEDESTAL 2 MICROFONES SEM FIO 1 EQUALIZADOR GRÁFICO 1 NOTEBOOK OU PLAYER DE ÁUDIO	R$ 1.184,00	R$ 35.520,00
2	10	SE	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE (100 A 300 PESSOAS) CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DE SOM 8 CANAIS 2 CAIXAS GRAVE SUB 800W 4 CAIXAS DE VOZ DUAS VIAS 1000W C/ PEDESTAL 2 MICROFONES SEM FIO 2 PEDESTAS PARA MICROFONE 1 EQUALIZADOR GRÁFICO 1 NOTEBOOK OU PLAYER DE ÁUDIO	R$ 2.682,19	R$ 26.821,90
TOTAL					R$ 62.341,90

2. DA JUSTIFICATIVA

ASSINADO DIGITALMENTE POR ELAINE URSULA MOTA ABREU EM 15/09/2026 ÀS 15:26:33.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de serviços de sonorização para a realização de eventos, congressos, seminários, palestras, reuniões institucionais e demais atividades promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, considerando que tais eventos constituem importantes instrumentos para o desenvolvimento de ações de saúde, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais, divulgação de informações, orientação da população e integração entre os diversos setores envolvidos na prestação dos serviços públicos de saúde.

A realização dessas atividades demanda estrutura adequada de áudio, compatível com o local, número de participantes e características de cada evento, incluindo equipamentos apropriados, instalação, operação e suporte técnico. A disponibilização de sistema de sonorização adequado é essencial para assegurar que palestras, apresentações, pronunciamentos, reuniões, mutirões e demais manifestações sejam ouvidos com clareza por todos os participantes, contribuindo para a qualidade, organização e efetividade das atividades.

Ressalta-se que a contratação sob demanda se mostra mais adequada às necessidades do FMS, uma vez que a quantidade, o porte e a frequência dos eventos podem variar ao longo do período contratual. Dessa forma, evita-se a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção de equipamentos próprios, bem como a alocação permanente de servidores para sua instalação e operação, permitindo que a Administração utilize os serviços conforme a necessidade efetivamente verificada.

A contratação de empresa especializada também possibilita a disponibilização de equipamentos em condições adequadas de funcionamento e de profissionais capacitados para sua montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem, reduzindo riscos de falhas durante os eventos e proporcionando maior segurança e eficiência na execução das atividades.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a infraestrutura adequada à realização das ações e eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades institucionais e para o atendimento eficiente das demandas da Administração e da população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

> ***Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:***
> ***(...)***
> ***XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;***

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados na data, horário e local indicados pela Administração, devendo a solicitação ser encaminhada à Contratada, sempre que possível, com antecedência mínima de cinco dias corridos.
4.2. Os serviços serão acompanhados pelo servidor responsável pelo evento e considerados recebidos após a verificação de sua regular execução e o respectivo atesto na nota fiscal.
4.3. As falhas verificadas durante o evento deverão ser prontamente corrigidas pela Contratada, mediante ajuste, reparo ou substituição dos equipamentos, sem custo adicional para a Administração.
4.4. Os serviços executados em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações juridica, fiscal, social, trabalhista e capacidade tecnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I- Contrato social acompanhando de cópia de dodumentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III- a regularidade perante a Fazenda **federal**, **estadual** e **municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
VI– declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021.

IX - ***Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública***, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao: 1. Tribunal de Contas da União; 2. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; 3. Tribunal de Contas onde tiver sede o particular; 4. Cadastro nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (CEIS); 5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); 6. Cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás (comprasNET.GO);

X - a pesquisa da prova da inexistência de fato ***impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública*** será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

XI- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
7.2. Substituir às suas expensas os equipamentos que apresentarem defeito ou mal funcionamento durante os eventos;
7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviços fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;
7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
7.13. Todos os equipamentos para a prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada.
7.14. É de responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem e transporte e operacionalização dos equipamentos.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:
9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negava de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.
9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;
9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.
9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar n° 123/2006.
9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:
04.13.10.122.1131.2.116 00464 3.3.90.39 – MANUTENCAO DA COORDENACAO EXECUTIVA DA SAUDE. FONTE 102.

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.
11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
12.2. Será observado, no que couber e for compatível com a natureza da contratação direta, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.
12.3. Considerando que a presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, sem fase de lances, não haverá aplicação do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que tais dispositivos estabelecem preferência de contratação para ME/EPP como critério de desempate no âmbito das licitações.
12.4. Dessa forma, havendo propostas de valores iguais entre fornecedores, inclusive entre ME/EPP e demais empresas, a seleção da proposta mais vantajosa observará os critérios aplicáveis à contratação direta e, persistindo o empate, os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis, sem concessão de preferência à ME/EPP em razão do enquadramento empresarial.
12.5. A ausência da aplicação do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não impede a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no presente procedimento, desde que atendam às condições, especificações e exigências estabelecidas para a contratação.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IGP-M, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida garantia de execução contratual, considerando o baixo grau de complexidade do objeto, a execução parcelada e sob demanda e a possibilidade de pagamento somente após a efetiva prestação e o atesto dos serviços.
15.2. A dispensa da garantia não afasta a responsabilidade integral da Contratada pela adequada execução dos serviços nem a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação.
15.3. Além disso, os riscos inerentes ao objeto são suficientemente mitigados pelas demais cláusulas contratuais, especialmente aquelas relativas ao recebimento provisório e definitivo dos bens, às exigências de garantia do fabricante, às penalidades administrativas aplicáveis em caso de inadimplemento, à possibilidade de recusa de produtos em desacordo com as especificações técnicas e às demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
15.4. Dessa forma, conclui-se que a não exigência de garantia de execução observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da economicidade, mostrando-se suficiente para resguardar o interesse público e a adequada execução do objeto contratual.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor global de **R$ 62.341,90 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos),** que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução de cada parcela dos serviços, acordo com art. 6º, IV do Decreto Municipal 673/2024.

PREÇOS OBTIDOS POR SOFTWARE DE CONSULTA DE PREÇOS "BANCO DE PREÇOS"					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	DIA	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (100 PESSOAS) CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DE SOM 4 CANAIS 2 CAIXAS ATIVA 800W CADA C/ PEDESTAL 2 MICROFONES SEM FIO	R$ 1.184,00	R$ 35.520,00

			1 EQUALIZADOR GRÁFICO 1 NOTEBOOK OU PLAYER DE ÁUDIO		
2	10	DIA	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE (100 A 300 PESSOAS) CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DE SOM 8 CANAIS 2 CAIXAS GRAVE SUB 800W 4 CAIXAS DE VOZ DUAS VIAS 1000W C/ PEDESTAL 2 MICROFONES SEM FIO 2 PEDESTAS PARA MICROFONE 1 EQUALIZADOR GRÁFICO 1 NOTEBOOK OU PLAYER DE ÁUDIO	R$ 2.682,19	R$ 26.821,90
TOTAL					R$ 62.341,90

Certifica-se que, para fins de enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foram verificadas as despesas realizadas no exercício financeiro de 2026 pela unidade gestora com objetos de mesma natureza, não tendo sido identificado, até a presente data, valor acumulado que, somado à presente contratação, ultrapasse o limite legal aplicável.

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e art. 9º do Decreto Municipal 673/2024 onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogáveis conforme disposições da Lei 14.133/2021

19. APROVAÇÃO

19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Doverlândia, 21 de agosto de 2026.

_____
Josimar Moreira Ferreira
Assessor Técnico

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total

- Validade da Proposta:_____dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
Assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021

_____, _____/ _____/ ____.
Local e Data

_____
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é "**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**", nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate nos procedimentos licitatórios, realizado pelo Município de Doverlândia.

_____, _____/ _____/ ____.
Local e Data

_____
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____/ _____/ ____.
Local e Data

_____
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

9DOLGH D DVVLQDWXUD GHVWH GRFXPHQWR HP KWWSV GRYHUODQGLD PHJDVRIWVHUYLFRV FRP E